



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 456, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 14 da Lei nº 1479, de 06 de julho de 2015, e Requerimento protocolado sob n.º 2990/2019, no dia 09/09/2019,

RESOLVE

Art. 1.º Exonerar a pedido, a contratada **Rita Dolores Schneider**, matrícula funcional n.º 9465-0/1, do Cargo Temporário de Professor, Lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a contar do final do expediente do dia 23 de setembro de 2019.

§1. Na data do desligamento, está sendo considerado o aviso prévio trabalhado.


§2. Determinar ao setor de Recursos Humanos deste Município, que efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de setembro de 2019.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 10/09/19 Nº 4650 FL.
Visto


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 09/09/19 Nº 1785 FL.
Visto